



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 456 DE 19 DE MARÇO DE 2019

“Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos a título de subvenção social, para o Hospital São Vicente de Paulo de Araçuaí e dá outras providências”.

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único – O valor será repassado em 10 (dez) parcelas mensais a ser estabelecido em instrumento específico de repasse, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 2º. – O recurso ora autorizado será utilizado no custeio das atividades do Hospital, permitindo a manutenção do serviço de assistência à saúde para os munícipes.

§1º- O Hospital deverá promover a prestação de contas do recurso conforme cláusula a ser estabelecida em instrumento específico de repasse nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

§2º - A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde que emitirá parecer pela regularidade ou não da aplicação dos recursos e em seguida encaminhará a prestação de contas para o Departamento de Convênios da Prefeitura de Araçuaí que emitirá o parecer final.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal